



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 129 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Srª. **LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 635.965.636-15, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.672.068 PCE/MG, residente e domiciliada na Rua Cento e Quarenta e Nove, nº 302, Bairro Eldorado, CEP: 35181-215, Timóteo/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 891/2008, Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público, Lei Municipal nº 1042/2014 e Processo Seletivo – Edital 007/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **ASSISTENTE SOCIAL I**, considerando que não tem servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 013/2017, a partir da data de sua assinatura até 20/09/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 20 de setembro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA
ASSISTENTE SOCIAL I

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____

2 – Assinatura: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____

=====

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Srª. **LÍLIAN EUGÊNIA ARTHUSO**, inscrita no CPF sob o nº 052.383.306-77, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.816.756 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Crisandália, nº 403, Bairro Primavera, CEP: 35182-470, Timóteo/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 129 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Municipal nº 891/2008, Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público, Lei Municipal nº 1042/2014 e Processo Seletivo – Edital 007/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **PSICÓLOGO I/UNIDADE**, considerando que não tem servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2017, a partir da data de sua assinatura até 20/09/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 20 de setembro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

LÍLIAN EUGÊNIA ARTHUSO
PSICÓLOGO I/UNIDADE

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

2– Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Sr^a. **DULCINÉIA MARTINS GANDRA**, inscrita no CPF sob o nº 049.670.556-30, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.744.128 SSP/MG, residente e domiciliada no Sítio Girassol, s/nº, Trindade, CEP: 35185-000, Marliéria/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 891/2008, Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público, Lei Municipal nº 1042/2014 e Processo Seletivo – Edital 007/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I**, considerando que não tem servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2017, a partir da data de sua assinatura até 20/09/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 129 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 20 de setembro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

DULCINÉIA MARTINS GANDRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

2 – Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

=====

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ADMINISTRATIVO Nº 016/2017**

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Sr^a. **GIOVANA MARTINS MELO**, inscrita no CPF sob o nº 117.251.556-56, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.468.816 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Doutor Aníbal Quintão, nº 479, Bairro João Rola, CEP: 35188-000, Jaguaraçu/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 891/2008, Lei Municipal nº

1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público, Lei Municipal nº 1042/2014 e Processo Seletivo – Edital 007/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM I**, considerando que não tem servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 016/2017, a partir da data de sua assinatura até 20/09/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 20 de setembro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

GIOVANA MARTINS MELO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

2 – Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 129 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Sr^a. **PAULA DA SILVA**, portadora do RG nº MG-9.006.618 PCE/MG, inscrita no CPF sob o nº 031.540.486-85, residente e domiciliada na Rua Antunes, nº 89, Antunes, CEP: 35185-000, Marliéria/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 891/2008, Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público, Lei Municipal nº 1042/2014 e Processo Seletivo – Edital 007/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I**, considerando que não tem servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2018, a partir da data de sua assinatura até 20/09/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no

contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 20 de setembro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA DA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

2 – Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, de 02/04/2018

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno, com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, resolve que ficará **rescindido em 14 de setembro de 2018** o contrato assinado com a Sr^a. **LUCIANA SPÍNDOLA**, inscrita no CPF sob o nº 974.906.956-00, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.871.999 PCE/MG, conforme previsto na vigência do contrato.

Marliéria, 14 de setembro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA SPÍNDOLA
ENFERMEIRA/PSF



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 129 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000056 / 2018

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: 2018 Lubrificantes e derivados de combustível

Aos 20/09/2018, às 08h, reuniu-se a Pregoeira Oficial, Sra. ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, GERSON QUINTÃO ARAÚJO, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES e LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 00151/2018, de 14/05/2018, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 32/2018, referente ao Processo nº 56/2018. Objeto: futuras aquisições de lubrificantes automotores e derivados de combustível para atender as necessidades da frota de veículos do Município. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, as empresas **A.R. COMERCIO DE PECAS, PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 42.814.517/0001-64; **FINAME PECAS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 24.981.724/0001-21 e **LARISSA TORRES MACHADO – EPP**, CNPJ: 22.518.964/0001-69. A empresa LARISSA TORRES MACHADO – EPP enviou os envelopes via correios, não comparecendo para a sessão presencial. Procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas e ao lançamento dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Após, foi iniciada a fase de lances. Depois de verificada a regularidade da documentação das licitantes, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens de acordo com a tabela abaixo. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e a quem mais desejar.

VENCEDORES DOS LANCES	ITEM	Valor Unitário
LARISSA TORRES MACHADO	00001	40,00
FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI - ME	00002	15,50
LARISSA TORRES MACHADO	00003	150,00
LARISSA TORRES MACHADO	00004	140,00
LARISSA TORRES MACHADO	00005	17,00
A.R. COMERCIO DE PECAS, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	00006	15,00
LARISSA TORRES MACHADO	00007	160,00
LARISSA TORRES MACHADO	00008	115,00
LARISSA TORRES MACHADO	00009	145,00
LARISSA TORRES MACHADO	00010	140,00
LARISSA TORRES MACHADO	00011	13,00
LARISSA TORRES MACHADO	00012	13,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 20 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 129 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Participantes:

C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social	Representante
023420	42.814.517/0001-64	A.R. COM. DE PECAS, PRODUTOS E SERV LTDA	_____
022659	24.981.724/0001-21	FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI - ME	_____
022022	22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO	_____

Comissão de Licitação:

<hr/>		
ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO 058.224.206-13 Pregoeira		
<hr/>	<hr/>	<hr/>
GERSON QUINTÃO ARAÚJO 565.833.976-68 Membro / Equipe de Apoio	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES 078.703.426-61 Membro / Equipe de Apoio	LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO 001.670.546-78 Membro / Equipe de Apoio